



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE LIVROS
EDITAL INTERNO Nº 02/2016/PPGED**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA FINANCIAMENTO DE LIVROS PPGED – UFS,
2016.**

O programa de Pós-Graduação em Educação da UFS, através da sua Comissão de Avaliação para Financiamento de Livros, eleita e nomeada pelo Colegiado do PPGED em Reunião do dia 06 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público este Edital para seleção de propostas originais para a publicação de livros, com financiamento interno, proveniente do Edital Carta Convite CAPES/FAPITEC/SE Nº 01/2014.

O Edital financiará três livros (Coletâneas), sendo 01 (um) para a Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional e 02 (dois) para a Linha 2: Formação de Professores, Saberes e Competências. O valor máximo para cada proposta contemplada será de 3.000,00 reais.

1. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão encaminhar propostas de publicação de livros para este Edital os docentes credenciados que atuam junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS.

1.2. Cada proponente poderá submeter somente 01 (uma) proposta a este Edital.

1.3 O livro proposto para publicação poderá ser resultado de pesquisas individuais e/ou atividades desenvolvidas pelo(s) autor(es) no PPGED (UFS) e em cooperação com outras instituições de ensino e/ou pesquisa nacionais e/ou internacionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de 03/10/2016 a 18/11/2016 e deverão ser efetuadas via Protocolo junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da UFS.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta para a publicação de livro pronto, devem ser apresentadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da UFS, de acordo com o que segue:

3.2.1. Duas cópias impressas e encadernadas

3.2.2. Cópia eletrônica (CD-R ou DVD) no formato Word;

3.2.3. Anexo I preenchido com os dados do(s) proponente(s) (autor ou autores organizadores);

3.2.4. A proposta de publicação deverá estar em formato *Word*, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas no corpo do texto, exceto citações com mais de três linhas que devem estar com espaçamento simples e normalizado, de acordo com as normas da ABNT vigentes, com o máximo de 300 laudas, em papel A4 e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

3.2.6. Declaração do autor com indicativo da publicação em Editora Universitária externa, filiadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU);

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer um dos elementos acima elencados acarretará na eliminação da proposta.

4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E DAS FINALIDADES

4.1. Após o prazo final do recebimento das propostas, será criado um comitê para analisá-las, eleito e nomeado pelo Colegiado, e constituído por, no mínimo, 02 (dois) membros do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS e mais 02 (dois) avaliadores *ad hoc*, tendo estes que pertencer ao quadro externo da UFS. Ficarão excluídos do processo de avaliação os proponentes de propostas de publicação.

4.2. Os livros (obra integral, coletânea e dicionário) são classificados pela CAPES a partir da seguinte hierarquia: L4, L3, L2, L1 e LSV (livro sem valor). Como o Edital procura incentivar a produção acadêmica que possa ser reconhecida pelo Qualis-Capes, recomenda-se que as propostas a serem encaminhadas atendam, tanto quanto possível, aos seguintes critérios:

4.2.1. Coletâneas devem evitar processos de produções acadêmicas endógenas (com a participação máxima de até 30% de autores da instituição do proponente).

4.2.2. Participação discente (por exemplo, através de coautoria com seus orientadores);

4.2.3. Os autores (da UFS e das outras universidades) deverão pertencer preferencialmente, a programas de Pós-Graduação em Educação;

4.2.4. Presença de autores e organizadores estrangeiros;

4.2.5. Ampla distribuição/circulação dos autores nas demais regiões brasileiras;

4.2.6. Os textos (artigos) da coletânea poderão apresentar (ou não) resumo no seu início e deverão ter um mínimo de 10 (dez) laudas. Textos de menor tamanho prejudicam a obra;

4.2.7. Se o texto é produto de uma Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, deverá ser redigido obedecendo critérios que permitam que seja reconhecido como artigo (por exemplo, poderá explicitar procedimentos metodológicos sem ter que incluir um item específico sobre a metodologia);

4.2.8. Informação sobre o(s) autor(es), com apresentação de currículo resumido de cada autor;

4.2.9. Textos resultantes de pesquisas financiadas.

4.2.10. O texto da apresentação deverá ser objetivo e estar relacionado ao conteúdo do livro;

4.2.11. Publicação em Editoras Universitárias externas à instituição de origem do proponente;

4.2.12. Não se recomenda que façam parte da coletânea artigos de projetos de extensão de natureza descritiva;

4.2.13. Não se recomenda organizar livros que contenham artigos que registrem palestras de seminários, congressos, etc. A CAPES recomenda que esses tipos de textos sejam inseridos em anais de eventos, mesmo quando estes têm formato de livro.

4.2.14. Número mínimo de 100 páginas;

4.2.15. Produto intelectual que resulte da investigação de docentes da Pós-Graduação.

4.3. As propostas concorrentes serão classificadas em função dos critérios abaixo elencados:

BAREMA COLETÂNEA			
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS SEM PONTUAÇÃO (Eliminatórios: o não atendimento a estes requisitos elimina a obra)		Atende	Não atende
Ter um mínimo de 100 páginas;			
Os textos (artigos) da coletânea podem apresentar (ou não) resumo no seu início, e deverão ter um mínimo de 10 (dez) laudas. Textos de menor tamanho prejudicam a obra;			
Capítulo com até 03 autores;			
Informação sobre o(s) autor(es);			
Se o texto é produto de uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado, deverá ser redigido obedecendo a critérios que permitam que seja reconhecido como artigo (exemplo: poderá explicitar procedimentos metodológicos sem ter que incluir um item específico sobre a metodologia);			
Apoio de agência para publicação (editais);			
O texto da apresentação deverá ser objetivo e estar relacionado ao conteúdo do livro;			
Informação sobre o(s) autor(es);			
Não se recomenda organizar livros que contenham artigos que registrem palestras de seminários, congressos, etc. A Capes recomenda que esses tipos de textos sejam inseridos em anais de eventos.			
Não se recomenda que façam parte da coletânea artigos de projetos de extensão de natureza descritiva;			
REQUISITOS E PONTUAÇÃO (Classificatórios)			
Requisito	Pontuação		
Presença de autores e organizadores estrangeiros;	2,0		
Coletâneas devem evitar produções acadêmicas endógenas (com a participação máxima de até 30% de autores da casa), isto é, se recomenda que os livros incluam textos de autores de outras universidades;	1,5		
Prefácio e/ou apresentação de outro pesquisador;	1,0		
Os autores (da UFS e das outras	1,0		

universidades) deverão pertencer preferencialmente, a programas de Pós-Graduação em Educação;			
Ampla distribuição/circulação dos autores nas demais regiões brasileiras	1,5		
Textos resultantes de pesquisas financiadas	1,5		
Participação discente	1,5		
TOTAL	10,0		

4.3.1. Na ocorrência de empate entre os candidatos, será obedecido os seguintes critérios: Presença de autores e organizadores estrangeiros; A distribuição/circulação dos autores nas demais regiões brasileiras; Participação discente.

5. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Divulgação do edital	06/10/2016
Inscrições	06/10/2016 a 18/11/2016
Homologação das inscrições	21/11/2016
Prazo Recursal	22 e 23/11/2016
Resultados das homologações das inscrições	24/11/2016
Análise das obras com vistas à publicação	24/11/2016 a 16/12/2016
Divulgação dos resultados	16/12/2016
Prazo Recursal	19 e 20/12/2016
Resultado Final	22/12/2016
Execução da proposta do livro pelo(s) autor(es) responsável(is)	Janeiro/2017
Liberação da verba	Janeiro/2017
Lançamento da obra	Até Junho/2017

6. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE EDITORAÇÃO

6.1. O(s) autor(es) cederá(ão) os direitos autorais da obra ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS.

6.2. O(s) autor(es) não receberá(ão) qualquer tipo de remuneração financeira, mas receberão um percentual do volume de livros impressos. No caso de Produção Coletiva, até 30%. O PPGED-UFS terá direito a 30% das obras para distribuição.

6.3. A venda e distribuição dos demais livros ficam sob a responsabilidade da(s) editora(s).

6.3. No caso de grandes editoras comerciais, os contratos serão analisados e negociados com o(s) autor(es) responsáveis pela obra.

7. DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

7.1. As publicações selecionadas neste Edital serão publicadas no primeiro semestre de 2017.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será aceita, a qualquer tempo, complementação da proposta ou de documentação para efeitos de consideração de resultados.

8.2. O não cumprimento do Título III e V (Da Proposta) deste Edital, seja em sua

totalidade ou em parte, desclassificará automaticamente a proposta.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação para Financiamento de Livros.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, XX de setembro de 2016.

Comissão de Elaboração do Edital

**Fabio Zoboli
Alfrancio Ferreira Dias
Marizete Lucini**

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO – AUTOR(ES) ORGANIZADORES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

AUTOR(ES) DA OBRA:

DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone: Residencial () Celular ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Instituição: Logradouro:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: Trabalho ()

Fax ()